

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

013

Governo de União e Trabalho

80

LEI N.º 351/00 DE 10 DE MARÇO DE 2.000

"Dispõe sobre a inclusão do Projeto "Implantação de Aterro Sanitário", nos Anexos I do Plano Plurianual e da L.D.O. e abre Crédito Adicional Especial."

IDA FRANZOSO DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º -

Artigo 3º -

Ficam alterados os Anexos I das Leis 237/97, de 17 de julho de 1.997 e 314/99, de 25 de junho de 1.999, que dispõem, respectivamente, sobre o Plano Plurianual do período de 1.998 a 2.001 e das Diretrizes Orçamentárias para o exercício corrente, para a incluir do seguinte projeto:

Anexo I

PROGRAMA 60: SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA 64 -IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO		OBJETIVO Implantar um aterro sanitário em área selecionada, objetivando equacionar adequadamente, em conformidade com a legislação, sob os pontos de vista operacional, ambiental e sanitário, de acordo com o projeto aprovado pela CETESB, a situação do lixo urbano da cidade	
02	PODER EXECUTIVO		
02.03	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
10603251.060.064 4.1.1.0.	IMPLANTAÇÃO DE ATE	RRO SANITARIO	R\$ 64.045,00
4.1.1.0.			R\$ 64.045,00

Os recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei serão:

I – R\$ 44.225,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais), proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar com o repasse